



LEI N. 1.245, DE 30 DE MAIO DE 2022

SANCIONADO A LEI Nº

30 / 05 / 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 1.111/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE UM IMÓVEL MUNICIPAL, PARA A EMPRESA PANTERA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 41.913.442/0001-06, ESTABELECEANDO NOVA EMPRESA DONATÁRIA, PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A empresa PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA, donatária de um imóvel por parte da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte por força da Lei n. 1.111/2021 de 07 de junho de 2021, comunicou alteração na constituição da empresa permanecendo, porém, o mesmo grupo empresarial, o que ensejou o presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1.122, de 20 de julho de 2021, a qual alterou o artigo primeiro da Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Canabrava do Norte autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da pessoa jurídica PANTERA BRASIL II LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 45.688.568/0001-85, sediada à Av. 23, n. 761, qd F-44, lt. 02-E, 14º andar, Ed. Nasa Business Style, Goiânia-GO, o imóvel de propriedade municipal constituído como lote rural n. 248-C, com área de 14,52 hectares, objeto da matrícula n. 16.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte.

Art. 3º. Os demais artigos da original Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, ficam mantidos para todos os efeitos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de maio de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Grupo Ocupacional VIII – Profissional de Educação Físicas**Cargos: Profissional de educação física**

Classe	A	B	C	D	coef.
	Ens. Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	3.110,90	3.319,95	3.543,05	3.781,14	1,00
2	3.297,55	3.519,15	3.755,63	4.008,01	1,06
3	3.484,21	3.718,34	3.968,22	4.234,88	1,12
4	3.670,86	3.917,54	4.180,80	4.461,75	1,18
5	3.857,52	4.116,74	4.393,38	4.688,61	1,24
6	4.044,17	4.315,94	4.605,97	4.915,48	1,30
7	4.230,82	4.515,13	4.818,55	5.142,35	1,36
8	4.417,48	4.714,33	5.031,13	5.369,22	1,42
9	4.604,13	4.913,53	5.243,71	5.596,09	1,48

[...]

ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1.245, DE 30 DE MAIO DE 2022

LEI N. 1.245, DE 30 DE MAIO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI N. 1.111/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE UM IMÓVEL MUNICIPAL, PARA A EMPRESA PANTERA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 41.913.442/0001-06, ESTABELECE NOVA EMPRESA DONATÁRIA, PERTENCENTE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Canabrava do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A empresa PANTERA PAM PARTICIPAÇÕES LTDA, donatária de um imóvel por parte da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte por força da Lei n. 1.111/2021 de 07 de junho de 2021, comunicou alteração na constituição da empresa permanecendo, porém, o mesmo grupo empresarial, o que ensejou o presente Projeto de Lei.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1.122, de 20 de julho de 2021, a qual alterou o artigo primeiro da Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Canabrava do Norte autorizado a efetuar doação com encargos, em favor da pessoa jurídica PANTERA BRASIL II LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 45.688.568/0001-85, sediada à Av. 23, n. 761, qd F-44, It. 02-E, 14º andar, Ed. Nasa Business Style, Goiânia-GO, o imóvel de propriedade municipal constituído como lote rural n. 248-C, com área de 14,52 hectares, objeto da matrícula n. 16.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte.

Art. 3º. Os demais artigos da original Lei n. 1.111/2021, de 07 de junho de 2021, ficam mantidos para todos os efeitos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 30 de maio de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO PARA NA ZONA RURAL OU URBANA DO MUNICÍPIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, CNPJ 15.023.922/0001-06, AUTORIZAÇÃO PARA

PERFURAÇÃO para na zona rural ou urbana do município nas coordenadas 13° 32'53.01"S / 52°13'49.76"O.

DECRETO Nº3301/2022

Decreto nº3301/2022

De 30 de maio de 2022.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Canarana, e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal, o Senhor **Elemar Eberhart**;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado **luto oficial** por três dias no âmbito do Município de Canarana em homenagem a Elemar Eberhart.

Art.2º - Oficialmente pêsames a todos os familiares.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2022 - CONTRATO Nº: 154/2019

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 154/2019

VIGENCIA: 01/11/2022

PROCESSO Nº 138/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, **RESOLVE** registrar **reequilíbrio econômico-financeiro** a favor da empresa **RESTAURANTE E PIZZARIA CHOPINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.255.668/0001-78, estabelecida na Cidade de Canarana, Estado de Mato Gros-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
45.688.568/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/03/2022

NOME EMPRESARIAL

PANTERA BRASIL II LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PANTERA BRASIL II

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV 136

NÚMERO

761

COMPLEMENTO

QUADRAF-44 LOTE 02-E ANDAR 14 SALA
B-142 CXPST 125 EDIF NASA BUSINESS
STYLE

CEP

74.093-250

BAIRRO/DISTRITO

SET SUL

MUNICÍPIO

GOIANIA

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

INFORMACOES@BILLALBACARVALHO.COM.BR

TELEFONE

(17) 3423-1612/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 13:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1